

AMBEV S.A.
CNPJ nº 07.526.557/0001-00
NIRE 35.300.368.941
(“Companhia”)

**Extrato da Ata da Reunião do Conselho de Administração
realizada em 29 de outubro de 2025, lavrada em forma de sumário**

1. **Data, Hora e Local.** Com início em 29 de outubro de 2025, às 10h00, na sede da Companhia, localizada na Rua Dr. Renato Paes de Barros, nº 1.017, 4º andar, São Paulo/SP, Brasil.
2. **Convocação e Participantes.** Convocação devidamente realizada nos termos do Estatuto Social da Companhia. Presentes o Sr. Michel Dimitrios Doukeris, presidente, e os Srs. Victorio Carlos De Marchi, Fernando Mommensohn Tennenbaum, Nelson José Jamel, Ricardo Manuel Frangatos Pires Moreira, Fabio Colletti Barbosa, Lia Machado de Matos, Luciana Pires Dias, Marcos de Barros Lisboa, Milton Seligman e Fernanda Gemaël Hoefel, representantes da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia (“Conselho”).
3. **Composição da Mesa.** Presidente: Michel Dimitrios Doukeris; Secretário: Guilherme Malik Parente.
4. **Deliberações.** Foi deliberado, por unanimidade e sem ressalvas, pelos conselheiros participantes:
 - 4.1. **Programa de Recompra de Ações.** Aprovar, nos termos do art. 30, §1º, “b”, da Lei nº 6.404/76 e da Resolução CVM nº 77/22, programa de recompra de ações de emissão da própria Companhia até o limite de 208.000.000 ações ordinárias, cujo principal objetivo é o cancelamento das referidas ações, sendo que as eventuais ações remanescentes poderão ser mantidas em tesouraria, alienadas e/ou entregues no âmbito dos planos de remuneração baseados em ações da Companhia, o qual deverá se encerrar até 29 de abril de 2027, conforme detalhado no Comunicado sobre Negociação de Ações de Própria Emissão, preparado na forma do Anexo G da Resolução CVM nº 80/22 anexo à presente ata como **Anexo I**, e que é ora aprovado por este Conselho para divulgação. A Companhia tem 4.253.039.958 ações em circulação, conforme definido na Resolução CVM nº 77/22. A aquisição dar-se-á a débito da conta de reservas de capital registrada no balanço patrimonial levantado em 30 de setembro de 2025. A operação será realizada por meio das corretoras Santander Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários S.A. (CNPJ No. 51.014.223/0001-49), Ágora Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (CNPJ No. 74.014.747/0001-35), e Goldman Sachs do Brasil Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (CNPJ No. 09.605.581/0001-60).
 - 4.2. **Manual de Divulgação e Uso de Informações e Política de Negociação de Valores Mobiliários.** Aprovar, conforme apresentação feita e nos termos da minuta disponibilizada, a atualização do “Manual de Divulgação e Uso de Informações e Política de Negociação

de Valores Mobiliários de Emissão da Ambev S.A.”, o qual será rubricado e permanecerá arquivado na sede social da Companhia.

O Conselho consigna que a Diretoria da Companhia fica autorizada a tomar todas as providências necessárias para a implementação das deliberações adotadas (incluindo as necessárias ao cumprimento do disposto no Manual de Divulgação e Uso de Informações e Política de Negociação de Valores Mobiliários de Emissão da Companhia, especialmente no tocante à negociação de ações por pessoas vinculadas durante o período em que o programa de recompra ora aprovado estiver em vigor), bem como definir a oportunidade e a quantidade de ações de emissão da Companhia a ser adquirida, sempre dentro dos limites autorizados.

5. **Encerramento.** Nada mais tratado, lavrou-se a presente ata que, após lida e aprovada pela unanimidade dos conselheiros, foi por todos assinada. Assinaturas: Michel Dimitrios Doukeris, presidente, e os Srs. Victorio Carlos De Marchi, Fernando Mommensohn Tennenbaum, Nelson José Jamel, Ricardo Manuel Frangatos Pires Moreira, Fabio Colletti Barbosa, Lia Machado de Matos, Luciana Pires Dias, Marcos de Barros Lisboa, Milton Seligman e Fernanda Gemaël Hoefel. Secretário: Guilherme Malik Parente.

Certifico que o presente extrato é cópia fiel de deliberações constantes da ata lavrada em livro próprio.

São Paulo, 29 de outubro de 2025.

Michel Dimitrios Doukeris
Presidente

Guilherme Malik Parente
Secretário

Anexo I

Comunicado sobre Negociação de Ações de Própria Emissão

AMBEV S.A.

CNPJ nº 07.526.557/0001-00

NIRE 35.300.368.941

COMUNICADO SOBRE NEGOCIAÇÃO DE AÇÕES DE PRÓPRIA EMISSÃO

A **Ambev S.A.** ("Companhia"), em cumprimento ao disposto na Resolução CVM nº 80/22, apresenta a seguir as informações previstas no Anexo G à Resolução CVM nº 80/22 sobre negociação de ações de própria emissão.

1. Justificar pormenorizadamente o objetivo e os efeitos econômicos esperados da operação.

A operação visa a aquisição de ações para maximizar a geração de valor para os acionistas, por meio de uma administração eficiente da estrutura de capital, sendo que o principal objetivo será o cancelamento das referidas ações. As eventuais ações remanescentes poderão ser mantidas em tesouraria, alienadas em operações públicas ou privadas, e/ou entregues no âmbito dos planos de remuneração baseados em ações da Companhia.

2. Informar as quantidades de ações (i) em circulação e (ii) já mantidas em tesouraria.

A Companhia possui atualmente 4.253.039.958 ações em circulação e 169.205.404 já mantidas em tesouraria.

3. Informar a quantidade de ações que poderão ser adquiridas ou alienadas.

A Companhia poderá adquirir até 208.000.000 ações ordinárias de sua própria emissão.

4. Descrever as principais características dos instrumentos derivativos que a companhia vier a utilizar, se houver.

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não utilizará instrumentos derivativos nesta operação.

5. Descrever, se houver, eventuais acordos ou orientações de voto existentes entre a companhia e a contraparte das operações.

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia realizará as operações em bolsa, e não tem conhecimento de quem serão as contrapartes nas operações.

6. Na hipótese de operações cursadas fora de mercados organizados de valores mobiliários, informar: a. o preço máximo (mínimo) pelo qual as ações serão adquiridas (alienadas); e b. se for o caso, as razões que justificam a realização da operação a preços mais de 10% (dez

por cento) superiores, no caso de aquisição, ou mais de 10% (dez por cento) inferiores, no caso de alienação, à média da cotação, ponderada pelo volume, nos 10 (dez) pregões anteriores.

Não aplicável, tendo em vista que as operações serão cursadas em bolsa.

7. Informar, se houver, os impactos que a negociação terá sobre a composição do controle acionário ou da estrutura administrativa da sociedade.

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia tem controle definido, não estima impactos da negociação sobre a composição acionária ou a estrutura administrativa da sociedade.

8. Identificar as contrapartes, se conhecidas, e, em se tratando de parte relacionada à companhia, tal como definida pelas regras contábeis que tratam desse assunto, fornecer ainda as informações exigidas pelo art. 9º da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022.

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia realizará as operações em bolsa, e não tem conhecimento de quem serão as contrapartes nas operações.

9. Indicar a destinação dos recursos auferidos, se for o caso.

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não auferirá recursos; as ações adquiridas terão como principal objetivo o cancelamento das referidas ações. As eventuais ações remanescentes poderão ser mantidas em tesouraria, alienadas em operações públicas ou privadas, e/ou entregues no âmbito dos planos de remuneração baseados em ações da Companhia.

10. Indicar o prazo máximo para a liquidação das operações autorizadas.

As aquisições poderão ser realizadas no prazo de até 18 meses a contar da data de sua aprovação, portanto, até 29 de abril de 2027.

11. Identificar instituições que atuarão como intermediárias, se houver.

Santander Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários S.A. (CNPJ No. 51.014.223/0001-49), Ágora Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (CNPJ No. 74.014.747/0001-35), e Goldman Sachs do Brasil Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (CNPJ No. 09.605.581/0001-60).

12. Especificar os recursos disponíveis a serem utilizados, na forma art. 8º, § 1º, da Resolução CVM nº 77, de 29 de março de 2022.

As aquisições dar-se-ão a débito da conta de reservas de capital registrada no balanço patrimonial levantado em 30 de setembro de 2025.

13. Especificar as razões pelas quais os membros do conselho de administração se sentem confortáveis de que a recompra de ações não prejudicará o cumprimento das obrigações assumidas com credores nem o pagamento de dividendos obrigatórios, fixos ou mínimos.

O montante a ser empregado na hipótese da recompra do total de 208.000.000 ações corresponderia, considerando o preço de fechamento da ação em 29 de outubro de 2025, a aproximadamente R\$ 2.500.000.000,00. Este montante representa cerca de 15% do caixa da Companhia, conforme apurado nas últimas informações financeiras divulgadas.

Tendo em vista o percentual acima referido, os membros do conselho de administração se sentem confortáveis de que a recompra de ações não prejudicará o cumprimento das obrigações assumidas com credores nem o pagamento de dividendos obrigatórios.

AMBEV S.A.

CNPJ [National Register of Legal Entities] No. 07.526.557/0001-00
NIRE [Corporate Registration Identification Number] 35.300.368.941
(“Company”)

**Extract of the Minutes of the Meeting of the Board of Directors of the Company held on
October 29, 2025 drawn up in summary form**

1. **Date, Time and Venue.** On October 29, 2025, at 10:00 a.m., in the Company’s headquarters, located at Rua Dr. Renato Paes de Barros, 1.017, 4th floor, São Paulo/SP, Brazil.
2. **Call and Attendance.** Call notice duly given pursuant to the Company’s bylaws. Meeting with attendance of Mr. Michel Dimitrios Doukeris, Chairman, and Messrs. Victorio Carlos De Marchi, Fernando Mommensohn Tennenbaum, Nelson José Jamel, Ricardo Manuel Frangatos Pires Moreira, Fabio Colletti Barbosa, Lia Machado de Matos, Luciana Pires Dias, Marcos de Barros Lisboa, Milton Seligman and Fernanda Gemaël Hoefel, representing the totality of members of the Board of Officers of the Company (“Board”).
3. **Board.** Chairman: Michel Dimitrios Doukeris; Secretary: Guilherme Malik Parente.
4. **Resolutions:** The Directors unanimously and unrestrictedly resolved to:
 - 4.1. **Share buyback program.** Approve, pursuant to article 30, Paragraph 1st, “b”, of Law 6,404/76 and CVM Resolution 77/22, a share buyback program for the repurchase of shares issued by the Company up to the limit of 208,000,000 common shares, with the primary purpose of cancellation, considering that the shares not canceled may be held in treasury, transferred and/or used to cover any share delivery requirements contemplated in the Company's share-based compensation plans, to be in effect until April 29, 2027, as detailed in the Notice Regarding the Negotiation of Shares Issued by the Company, in the form of Exhibit G of CVM Resolution 80/22 attached to these minutes, which is hereby approved by the Board for public disclosure. The Company has 4,253,039,958 outstanding shares as defined in CVM Resolution 77/22. The acquisition will be recorded as a debit on the capital reserve in the balance sheet dated as of September 30, 2025. The transaction will be carried out through the following financial institutions: *Santander Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários S.A.* (CNPJ No. 51.014.223/0001-49), *Ágora Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.* (CNPJ No. 74.014.747/0001-35), and *Goldman Sachs do Brasil Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.* (CNPJ No. 09.605.581/0001-60).
 - 4.2. **Manual on Disclosure and Use of Information and Securities Trading Policy.** Approve, in accordance with the presentation made and the draft made available to the Board, the changes made to the “Manual on Disclosure and Use of Information and Securities Trading Policy of Ambev S.A.”, which was initialized by the Board and will remain filed at the Company’s headquarters.

The Board authorizes the Company's Executive Board of Officers to take any and all actions that may be required to implement the aforementioned resolutions (including those required pursuant to the Manual on Disclosure and Use of Information and Securities Trading Policy of the Company, particularly with respect to the trading of shares by related parties during the period in which the repurchase program is in effect), as well as determine the timing

and number of shares issued by the Company to be acquired within the limits authorized above.

5. **Close.** With no further matters to be discussed, the present Minutes were drawn up and duly executed.

São Paulo, October 29, 2025

/s/ Michel Dimitrios Doukeris

/s/ Victorio Carlos De Marchi

/s/ Fernando Mommensohn Tennenbaum

/s/ Nelson José Jamel

/s/ Ricardo Manuel Frangatos Pires
Moreira

/s/ Fabio Colletti Barbosa

/s/ Lia Machado de Matos

/s/ Luciana Pires Dias

/s/ Marcos de Barros Lisboa

/s/ Milton Seligman

/s/ Fernanda Gemaël Hoefel

/s/ Guilherme Malik Parente
Secretary

Exhibit I

Notice Regarding the Negotiation of Shares Issued by the Company

AMBEV S.A.

CNPJ [National Register of Legal Entities] No. 07.526.557/0001-00

NIRE [Corporate Registration Identification Number] 35.300.368.941

NOTICE REGARDING THE NEGOTIATION OF SHARES ISSUED BY AMBEV S.A.

Ambev S.A. ("Company"), pursuant to the terms of CVM Resolution No. 80/22, disclose the following information set forth in its Exhibit G regarding the negotiation of shares issued by the Company.

1. Justify in detail the objective and the expected economic effects of the operation.

The operation aims the acquisition of shares to maximize the generation of value for shareholders, through the efficient management of its capital structure, and the main objective will be the cancelation of said shares. Any remaining shares shall be held in treasury, transferred in public or private transactions, and/or used to meet the requirements under the Company's share-based compensation plans.

2. Inform the number of (i) outstanding shares and (ii) shares held in treasury.

The Company currently has 4,253,039,958 outstanding shares and 169,205,404 shares held in treasury.

3. Inform the number of shares that may be acquired or sold.

The Company may acquire up to 208,000,000 common shares.

4. Describe the main characteristics of the derivative instruments that the company may use, if any.

Not applicable, considering that the Company will not use derivative instruments in this transaction.

5. Describe, if applicable, any voting agreements or guidelines existing between the company and the counterparty of the operations.

Not applicable, considering that the Company will carry out operations on the Brazilian stock exchange with no knowledge of the identity of counterparties.

6. In case the transactions are to be carried out outside organized securities markets, inform: a. the maximum (minimum) price for which the shares will be acquired (sold); and b. if applicable, the reasons that justify carrying out the transaction at prices more than 10% (ten percent) higher, in the case of acquisition, or more than 10% (ten percent) lower,

in the case of sale, than the average of the price, weighted by the volume, in the 10 (ten) previous trading sessions.

Not applicable, considering that the operations will be carried out on the Brazilian stock exchange.

7. Inform, if any, the impacts that the negotiation will have on the composition of the shareholding control or the management structure of the company.

Not applicable, as the Company has a defined controlling shareholder and therefore does not anticipate any impacts that the negotiation will have on the composition of our shareholder structure or the management structure of the company.

8. Identify the counterparties, if known, and, in the case of a related party to the company, as defined by the accounting rules that deal with this matter, also provide the information required by art. 9 of CVM Resolution 81, of March 29, 2022.

Not applicable, considering that the Company will carry out operations on the Brazilian stock exchange with no knowledge of the identity of counterparties.

9. Indicate the destination of the funds received, if applicable.

Not applicable, considering that the Company will not receive funds and the main objective of the acquisition is the cancellation of the acquired shares. The remaining shares may be held in treasury, transferred and/or used to meet the provisions of the Company's share-based compensation plans.

10. Indicate the maximum period for the settlement of authorized transactions.

Purchases may be made within up to 18 months counted as of the date of their approval, therefore, until April 29, 2027.

11. Identify institutions that will act as intermediaries, if any.

Santander Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários S.A. (CNPJ No. 51.014.223/0001-49), Ágora Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (CNPJ No. 74.014.747/0001-35), and Goldman Sachs do Brasil Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (CNPJ No. 09.605.581/0001-60).

12. Specify the available resources to be used, in the form of art. 8, § 1, of CVM Resolution 77, of March 29, 2022.

The acquisition will occur as per a deduction of the capital reserve account recorded in the balance sheet dated as of September 30, 2025.

13. Specify the reasons why the members of the board of directors feel comfortable that the repurchase of shares will not affect the compliance of obligations with creditors or the payment of fixed or minimum mandatory dividends.

The total amount to be paid by the Company if it repurchases a total of 208,000,000 shares would be approximately R\$ 2,500,000,000.00, based on the closing share price on October 29, 2024. This amount represents approximately 15% of the Company's cash, as determined in the most recent financial statements disclosed to the market.

In view of the percentage mentioned above, the members of the board of directors are comfortable that the repurchase of shares will not affect the compliance of obligations with creditors nor the payment of mandatory dividends.
